

PARECER nº 81966234.2026.DPPE - 2ª SUB GERAL JURIDICA
SEI Nº 2500000021.000519/2026-08

MÉRITO: Processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo - MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, bem como os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente, no que couber, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital e descrição detalhada no Anexo I, nos termos da legislação vigente e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, contribuindo para o desempenho das atividades desta DPPE.

INTERESSADO: DPPE - Unidade de Licitações.

EMENTA: EXAME QUANTO À LEGALIDADE DE MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS PERTENCENTES À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PARECER FAVORÁVEL. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO. PRESENÇA DOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise jurídica do Processo Licitatório encaminhado pela Unidade de Licitações, no qual será utilizada a modalidade licitatória de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos pertencentes a esta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo

a este Edital e descrição detalhada no Anexo I, nos termos da legislação vigente e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, contribuindo para o desempenho das atividades desta DPPE.

De forma sucinta, a contratação em questão possui por escopo atender à necessidade de seguro total dos veículos que servem o setor de transportes da DPPE, uma vez que há necessidade de resguardar o patrimônio público, aliado aos altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos.

Destarte, observa-se a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e autoridades desta Casa, especialmente durante as viagens/deslocamento por todo o território do Estado de Pernambuco, cujo objetivo é o cumprimento da atividade-fim institucional.

O detalhamento técnico foi demonstrado no Termo de Referência e descrição detalhada no item 03 do mesmo, conforme se vê das especificações do Termo de Referência (ID 81170961).

Constam do presente procedimento o Termo de Referência, no bojo do qual restou especificado o objeto do certame, nos termos do art. 18, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, igualmente se observa dos autos a realização de cotações de preços, devidamente consolidadas no mapa de cotações (ID 81171108).

Constata-se, ainda, a presença do bloqueio orçamentário necessário para contratação do objeto do presente procedimento licitatório, em observância ao art. 150 da Lei 14.133/2021 (ID 81171422.)

Por fim, após tramitação interna, e por força do disposto no art. 53, § 1.º da Lei n.º 14.133/2021, considerada a aplicação subsidiária do texto de norma da referida lei, vieram os autos para esta Subdefensoria Pública-Geral Jurídica, para apresentação de parecer opinativo.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO:

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Como já supramencionado, trata-se de documento de formalização de demanda, a fim de realizar Pregão Eletrônico, com o escopo de contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos pertencentes a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, contribuindo para o desempenho das atividades da DPPE.

A justificativa da contratação consta do Termo de Referência:

“... A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de Seguro total dos carros, a fim de atender o setor de transportes desta DPPE, uma vez que há necessidade de resguardar o patrimônio público, aliado aos altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos. Sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e autoridades desta Casa, especialmente durante as viagens por todo o interior do Estado de Pernambuco...”

Ou seja, observa-se que a presente contratação é necessária para o suporte eficiente à atividade-fim institucional, contribuindo para o desempenho das atividades desta DPPE.

Faz-se importante observar a validade da metodologia da consolidação da pesquisa de preços, conforme consta assinalado no Mapa de Cotação de Preços (ID 81171108).

Ainda, cumpre observar que o Termo de Referência delimita, no item 6 (Prazo para emissão da apólice e vigência da apólice) e 10 (Obrigação da Contratada), as características da contratação e seus contornos legais.

Cingindo-se à análise do teor do pregão eletrônico para a contratação pretendida, ela será levada a efeito pela modalidade exigida na legislação, conforme preconiza o art. 6.º, da Lei n.º 14.133/2021, haja vista **tratar-se de contratação de serviços comuns**, como se vê *in verbis*:

Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de

especificações usuais de mercado;

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação **obrigatória** para **aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ademais, restaram cumpridas as formalidades legais do documento editalício, com objeto especificado, termos da contratação e presença de anexos pertinentes à modalidade eleita, conforme descrito acima. Além disso, o valor cotado está dentro da conformidade, esperando-se sua redução na fase externa do pregão.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opina-se pelo prosseguimento do pregão, uma vez cumpridos os requisitos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

É o parecer, s. m. j.

Recife, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO

Subdefensor Público-Geral Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jordão de Vasconcelos Filho**, em 25/02/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81966234** e o código CRC **4C164201**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Rua Marques do Amorim, nº 127, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP , Telefone: